



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 934, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Beneficente de Tabapuã, para construção do piso das dependências do Centro Cirúrgico do Hospital Maria do Valle Pereira, até o montante de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte especificação orçamentária:

## SETOR DE ENCARGOS MUNICIPAIS

### Despesas de Capital

#### Transferências de Capital

#### Transferências Intergovernamentais

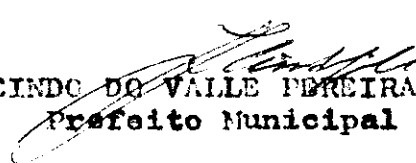
#### Transferências a Instituições Privadas

4331 - Auxílio para Despesas de Capital.....R\$ 2.500.000

Artigo 3º - A cobertura a que se refere o artigo 2º desta Lei, será efetuada com EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a se verificar no presente exercício no valor de .....R\$ 2.500.000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do mês de dezembro de 1.984.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexo, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete